



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº. 1118/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza a inclusão de nova ação de governo no PPA e na LDO, e a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2017.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir para o exercício de 2017 nos anexos da Lei Municipal nº. 803 de 31/10/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017 e nos anexos da Lei Municipal nº. 1036/2016 de 01/06/2016, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2017, uma ação de governo que objetiva a Construção de calçadas no Cemitério Municipal, conforme especificações a seguir:

CÓDIGO/NOME DA AÇÃO:	34 – Construção de Calçadas no Cemitério Municipal
CLASSIFICAÇÃO:	01 – Projeto
UNIDADE EXECUTORA:	08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
CÓDIGO/FUNÇÃO:	15 – Urbanismo
CÓDIGO/SUBFUNÇÃO:	451 – Infraestrutura Urbana
CÓDIGO/PROGRAMA	22 – Infraestrutura e Serviços Urbanos
PRODUTO	Construção de Calçadas
UNIDADE DE MEDIDA	M2

METAS FÍSICAS	2017	TOTAL
Construção de Calçadas	1.500 m2	1.500 m2

METAS FINANCEIRAS	2017	TOTAL
Recursos Ordinários	200.000,00	200.000,00
Recursos Vinculados	----	----
TOTAL	200.000,00	200.000,00



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	22	Infraestrutura e Serviços Urbanos	
Ação	1.034	Construção de Calçadas no Cemitério Municipal	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
15.451.0022.1.034 - Construção de Calçadas no Cemitério Municipal			
4.4.90.51 - Obras e Instalações			200.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 200.000,00.

Art. 3º - Para dar cobertura ao valor da meta financeira da ação de governo incluída no PPA e na LDO e a abertura do Crédito Adicional Especial conforme especificado nos artigos 1º e 2º respectivamente, fica indicado como os recursos do superávit financeiro de 2016 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	200.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 200.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu Paraná, 29 de agosto de 2017.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº. 1431 ANO VI DE 30/08/2017
Pagina nº 043
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 30 de Agosto de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1431

Página 457/057

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
27.812.0010.2.029 - Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas		
3.3.90.30		Material de Consumo
		10.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 1.060.000,00.

Art. 2º-Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro de 2016 e o excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, I e II, da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	350.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	60.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 410.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	1.3.2.5.02.99.01.00
DESCRIÇÃO	Rendimentos Recursos Ordinários Livres
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	230.000,00

CATEGORIA DA RECEITA	1.3.2.5.01.03.03.01
DESCRIÇÃO	Rendimentos Saúde Receitas Vinculadas
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	380.000,00

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.3.05.00.00.00
DESCRIÇÃO	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	40.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 650.000,00.

Art. 3º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2017 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1036, de 01 de junho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017.

Art. 5º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Saúde do Iguazu, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2017.
MAURO CESAR CENCI-Prefeito Municipal

Cod245942

LEI Nº. 1117/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2017, e a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2017.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte: L E I

Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguazu, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais) nas dotações que seguem:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.93		Indenizações e Restituições
		50.000,00

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Programa	20	Caminhos da Produção
Ação	2.021	Manutenção das Estradas Vicinais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
26.782.0020.2.021 - Manutenção das Estradas Vicinais		
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente
		400.000,00

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	14.00	Assessoria de Planejamento
Unidade	14.01	Assessoria de Planejamento
Programa	07	Planejando a Gestão Municipal
Ação	2.004	Atividades da Assessoria de Planejamento
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
04.121.0007.2.004 - Atividades da Assessoria de Planejamento		
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		115.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 565.000,00.

Art. 2º-Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro de 2016 e o excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	565.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 565.000,00.

Art. 3º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2017 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1036, de 01 de junho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017.

Art. 5º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Saúde do Iguazu, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2017.
MAURO CESAR CENCI-Prefeito Municipal

Cod245943

LEI Nº. 1118/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza a inclusão de nova ação de governo no PPA e na LDO, e a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2017.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte: LEI

Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir para o exercício de 2017 nos anexos da Lei Municipal nº. 803 de 31/10/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017 e nos anexos da Lei Municipal nº. 1036/2016 de 01/06/2016, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2017, uma ação de governo que objetiva a Construção de calçadas no Cemitério Municipal, conforme especificações a seguir:

CODIGO/NOME DA AÇÃO:	34 - Construção de Calçadas no Cemitério Municipal
CLASSIFICAÇÃO:	01 - Projeto
UNIDADE EXECUTORA:	08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
CODIGO/FUNÇÃO:	15 - Urbanismo
CODIGO/SUBFUNÇÃO:	451 - Infraestrutura Urbana
CODIGO/PROGRAMA	22 - Infraestrutura e Serviços Urbanos
PRODUTO	Construção de Calçadas
UNIDADE DE MEDIDA	M2

METAS FÍSICAS	2017	TOTAL
Construção de Calçadas	1.500 m2	1.500 m2
METAS FINANCEIRAS	2017	TOTAL
Recursos Ordinários	200.000,00	200.000,00
Recursos Vinculados	—	—
TOTAL	200.000,00	200.000,00

Art. 2º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguazu, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas dotações que seguem:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Programa	22	Infraestrutura e Serviços Urbanos
Ação	1.034	Construção de Calçadas no Cemitério Municipal
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
15.451.0022.1.034 - Construção de Calçadas no Cemitério Municipal		
4.4.90.51		Obras e Instalações
		200.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 200.000,00.

Art. 3º-Para dar cobertura ao valor da meta financeira da ação de governo incluída no PPA e na LDO e a abertura do Crédito Adicional Especial conforme especificado nos artigos 1º e 2º respectivamente, fica indicado como os recursos do superávit financeiro de 2016 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	200.000,00

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Digital ICP-Brasil. A Função de Autenticidade garante a autenticidade deste documento. Para visualizar o valor do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 30 de Agosto de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1431

Página 44 / 057

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 200.000,00.

Art. 4º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguçu Paraná, 29 de agosto de 2017.

MAURO CESAR CENCI-Prefeito Municipal

Cod245944

DECRETO Nº. 121/2017 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Designa os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 750/2013 de 20 de março de 2013. **DECRETA:**

Art.1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Saudade do Iguçu—CONSEA, sendo: **GOVERNAMENTAIS**

Representantes da Secretaria de Assistência Social

Titular: Marinêia Garroso Cemin RG 8.099.228-9 e CPF 040.695.889-06

Suplente: Elisiane Daló Tibes RG 8.879.878-3 e CPF 047.634.949-45

Representantes da Secretaria de Educação

Titular: Daniel Berra RG 10.612.268-7 e CPF 103.374.414-05

Suplente: Ana Paula Herber Giacomini RG: 8.398.191-1 e CPF 065.505.209-75

Representantes da Secretaria de Agricultura

Titular: Edilaine Sandrin RG 4.849.327 e CPF 075.947.349-80

Suplente: Ângela Ruoso RG 8.626.167-7 e CPF 037.228.069-25

Representantes da Secretaria de Saúde

Titular: Graziani da Silva Dias RG 9.700.127-8 e CPF 075.078.119-05

Suplente: Karine Bocalon Pedroso RG 9.509.621-2

NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes do Sindicato de Trabalhadores Rurais

Titular: João Maria Silva RG 6.923.929-3 e CPF 524.678.229-53

Suplente: José Fagundes RG 1.584.372 -1 e CPF 225.115.209-15

Titular: Nair Marcelina Rombaldi RG 521.169.160 e CPF 814.411.939-87

Suplente: Antônio Berra RG 3.674.776-5 e CPF 126.858.330-91

Representantes da ACESI

Titular: Salua Abou Guauouche de Moraes RG 4.365.151-0 e CPF 648.084.089-53

Suplente: Erica Fernanda Laurindo RG 7.973.553-1 e CPF 037.714.429-07

Titular: Lidiana Trento Marangon RG 8.673.123-1 e CPF 038.883.319-00

Suplente: Prícila Trindade Mezzalra RG 10.789.604-0 e CPF 073.743.519-41

Representantes de Instituições Religiosas:

Igreja do Evangelho Quadrangular

Titular: Sindi Cristini Alves do Amaral RG 9.081.372-2 e CPF 008.569.469-07

Suplente: Maria de Fátima Cruz Quevedo RG 4.603.63-2 e CPF 061.025.559-29

Pastoral da Criança

Titular: Odete Cereza Poletti RG 5.217.023-0 e CPF 842.586.679-00

Suplente: Claudina Pereti Ansilheiro RG 4.898.286-7 e CPF 806.345.169-49

Representantes de Associações comunitárias:

Linha Pereira:

Titular: Maria Luiza Portella RG 7.651.543-3 e CPF 028.873.109-33

Suplente: Ilse Sgarbozza RG 1.809.202-6 e CPF 427.059.249-49

Associação dos agricultores da linha Biguaú:

Titular: Greicikeli Boschi Dalastra RG 8.924.174-0 e CPF 038.773.229-21

Suplente: Lídia Cambuzzi de Assis RG 6.564.730-3 e CPF 028.313.269-82

Art. 2º As atribuições, durante o mandato, composição e funcionamento do conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal Nº 750/2013.

Parágrafo Único: O mandato desta comissão será de um período de 2 (dois) anos, com a possibilidade de duas reconduções conforme artigo 4º § 6º da lei supra mencionada.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguçu, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2017.

MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal

Cod245934

DECRETO Nº. 125/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2017, e a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2017.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.116, de 29 de agosto de 2017: **DECRETA:**

Art. 1º—Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguçu, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração			
3.3.90.30			Material de Consumo
3.3.90.39			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			20.000,00
			20.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30			Material de Consumo
			50.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional	
Ação	2.027	Incentivos ao Ensino Superior	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
12.364.0009.2.027 – Incentivos ao Ensino Superior			
3.3.90.30			Material de Consumo
			30.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional	
Ação	2.027	Incentivos ao Ensino Superior	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
12.364.0009.2.027 – Incentivos ao Ensino Superior			
3.3.90.39			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			10.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Mun. de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Mun. de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil—CMEI	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
12.365.0008.2.025 – Manutenção da Educação Infantil—CMEI			
3.3.90.30			Material de Consumo
			10.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Atenção Básica em Saúde	
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde	
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
10.301.0011.2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde			
3.3.90.34			Outras Desp. de Pessoal dec. de Contr. de Terceirização
			240.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Atenção Básica em Saúde	
Ação	2.044	Farmácia Básica	
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
10.301.0011.2.044 – Farmácia Básica			
3.3.71.70			Ratelo Pela Participação em Consórcio Público
			180.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	14	Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde	
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
10.302.0014.2.010 – Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde			
3.3.96.34			Outras Desp. de Pessoal dec. de Contr. de Terceirização
			60.000,00

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação para ICP-Brasil. A Honec II Colaboradora da garantia de autenticidade dos documentos, desde que visualizados através do site.

ON

OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1800925562

<http://dioems.com.br/>